



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.188/2018.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS REALIZAREM, NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO, EVENTO DENOMINADO “SEMINÁRIO ANTIDROGAS”, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e a Coordenadoria de Cultura, realizará no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, evento denominado “Seminário Antidrogas”, objetivando transmitir aos alunos da rede municipal ensinamentos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 2º Além do seminário, deverão ser divulgados os prejuízos causados pelas drogas às pessoas, às suas famílias e à sociedade, através de painéis e cartazes, distribuídos para todas as escolas da rede municipal e demais órgãos públicos municipais.

Art. 3º O seminário contará com a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde e componentes da Polícia Militar como palestrantes.

Parágrafo único. Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas para palestrar no seminário.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de agosto de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração